



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA
DO TRABALHO DE BARRA DO GARÇAS NO PERÍODO DE 28 A
30 DE JANEIRO DE 2008.**

ATA SECOR N. 02/2008

**Disponibilizada no DJE n. 403 de 07.02.2008 (5ª f.)
Pags. 62/63, publicada em 08.02.2008 (6ª f.)**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e oito, às nove horas, na sede da egrégia Vara do Trabalho de Barra do Garças-MT, situada na Rua Amaro Leite, n. 467, primeiro andar, Centro, teve início a correição ordinária periódica, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e Corregedor Regional, assistido por Wagner Ferreira Benfica e José Paulo Amaral Ghelardi, servidores da Secretaria da Corregedoria Regional. Acompanharam os trabalhos Sua Excelência o Senhor José Hortêncio Ribeiro Júnior, Juiz do Trabalho; a Senhora Maria Alice V. S. Mattia, Diretora de Secretaria e os demais servidores da unidade. O Edital de Correição foi publicado na página 67 (sessenta e sete) do Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 23ª Região número 385 (trezentos e oitenta e cinco), ano 2008 (dois mil e oito), do dia nove de janeiro corrente, bem como afixado no quadro-mural da Vara do Trabalho a partir de então e divulgado no sítio eletrônico "www.trt23.gov.br".

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — O quadro de pessoal é composto por 13 (treze) servidores, sendo 02 (dois) analistas judiciários, 05 (cinco) técnicos judiciários, 01 (um) auxiliar judiciário e 05 (cinco) cedidos, dos quais, 04 (quatro) da CONAB. O Juízo realizou inspeção judicial no dia vinte e um de setembro do ano passado, em observância ao que dispõe o artigo 183 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional. As ações ajuizadas em 29.01.2008, estão com audiência inaugural designadas para o dia 14/02/2007, para os ritos ordinário e sumaríssimo. Conforme informações obtidas com a Senhora Diretora de Secretaria, a Vara realiza audiências de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira são preferencialmente designadas as audiências de julgamento. Também conforme dados colhidos em Secretaria, são realizadas diariamente, uma média diária de 10 (dez) audiências, sendo

05 (cinco) iniciais entre os ritos ordinário e sumaríssimo e 3 (três) instruções, contando, ainda, com 02 (dois) encerramentos.

MOVIMENTO PROCESSUAL – Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2007 foram recebidos 745 (setecentos e quarenta e cinco) autos de processos, equivalente à média mensal de 62 (sessenta e dois) feitos. Acrescidos de 135 (cento e trinta e cinco) processos remanescentes do exercício anterior, encontravam-se pendentes de solução um total de 880 (oitocentos e oitenta) processos, dos quais 114 (cento e quatorze) ficaram pendentes de solução para o ano de 2008. A Vara, ao final do mês passado (dezembro/2007) possuía 907 (noventos e sete) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores: Setor de Conhecimento – 114 (cento e quatorze); Setor de Cumprimento de Acordo – 139 (cento e trinta e nove); Setor de Execução Previdenciária - 120 (cento e vinte); Setor de Execução - 481 (quatrocentos e oitenta e um); e Setor de Liquidação – 53 (cinquenta e três).

AUDIÊNCIAS – No mês de dezembro, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 23 (vinte e três) dias; de instrução, 90 (noventa), e de julgamento, 36 (trinta e seis). Tais prazos totalizaram 149 (cento e quarenta e nove) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram de 18 (dezoito) dias para iniciais; 17 (dezessete) para instrução e 00 (zero) para julgamento, totalizando 35 (trinta e cinco) dias para solução.

EXAME DOS PROCESSOS – Na seqüência dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente, além de consultas no Sistema DAP de primeira instância, procedeu ao exame dos autos de 50 (cinquenta) processos, requisitados aleatoriamente, identificados sob os seguintes números:

00036.2005.026.23.00-3,	00430.2006.026.23.00-2,	
00508.2006.026.23.00-1,	00581.2006.026.23.00-3,	00766.2006.026.23.00-5,
00889.2006.026.23.00-6,	00947.2006.026.23.00-1,	00983.2006.026.23.00-5,
01032.2006.026.23.00-3,	01040.2006.026.23.00-0,	00014.2007.026.23.00-5,
00120.2007.026.23.00-9,	00200.2007.026.23.00-4,	00210.2007.026.23.00-0,
00213.2007.026.23.00-3,	00218.2007.026.23.00-6,	00277.2007.026.23.00-4,
00287.2007.026.23.00-0,	00293.2007.026.23.00-7,	00325.2007.026.23.00-4,
00348.2007.026.23.00-9,	00355.2007.026.23.00-0,	00358.2007.026.23.00-4,
00388.2007.026.23.00-0,	00452.2007.026.23.00-3,	00473.2007.026.23.00-9,
00484.2007.026.23.00-9,	00522.2007.026.23.00-3,	00523.2007.026.23.00-8,
00553.2007.026.23.00-4,	00634.2007.026.23.00-4,	00675.2007.026.23.00-0,
00676.2007.026.23.00-5,	00678.2007.026.23.00-4,	00689.2007.026.23.00-4,
00690.2007.026.23.00-8,	00697.2007.026.23.00-0,	00728.2007.026.23.00-3,
00748.2007.026.23.00-4,	00766.2007.026.23.00-6,	00790.2007.026.23.00-5,
00801.2007.026.23.00-7,	00803.2007.026.23.00-6,	00806.2007.026.23.00-0,
00812.2007.026.23.00-7,	00836.2007.026.23.00-6,	00854.2007.026.23.00-8,
00864.2007.026.23.00-3,	00002.2008.026.23.00-1,	00034.2008.026.23.00-7.

Da análise procedida nos autos, verificaram-se algumas poucas irregularidades, dentre as quais destacam-se as seguintes: **a)** a ausência de assinatura do servidor que lavrou a certidão ou termo; **b)** determinações cumpridas com excesso de prazo; **c)** erro de numeração de folhas; **d)**

despachos exarados com excesso de prazo; **e)** ausência de identificação de advogado na capa dos autos.

RECOMENDAÇÕES – O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, diante das irregularidades encontradas recomenda: **a)** aos servidores da Secretaria que ao praticarem atos aponham suas assinaturas; **b)** que observem os prazos legais no cumprimento de despachos; **c)** que evitem os erros de numeração de página; **d)** aos Excelentíssimos Juízes atuantes nesta Vara que envidem esforços para exarar os despachos no prazo legal; **e)** que faça constar a identificação dos senhores advogados na capa dos autos. Sua Excelência recomendou ainda, o seguinte: processo n. 00044.2002.026.23.00-7 – regularizar o andamento no Sistema DAP, pois os autos encontram-se arquivados desde março de 2004; processo n. 00413.2007.026.23.00-6 – que a Secretaria proceda a imediata revisão dos autos para remessa ao TRT, uma vez que se encontram nessa situação desde 20.09.2007; processo n. 00779.2007.026.23.00-5 – a petição de fl. 41 ainda não foi levada à conclusão do Magistrado; processo n. 00369.2007.026.23.00-4 – certidão de fl. 17 não levada à conclusão do Juiz; processo n. 00548.2006.026.23.00-0 – determinação de fl. 550 datada de 12.11.2007 e não cumprida até a presente data. Por fim, sua Excelência recomendou a revisão dos autos para remessa ao arquivo, uma vez que se constatou, até o término desta correição periódica ordinária, a existência de 91 (noventa e um) feitos com este andamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Presidente, reuniu-se com Sua Excelência o Senhor José Hortêncio Ribeiro Júnior, Juiz do Trabalho, com a Diretora da Secretaria e com os demais servidores desta egrégia Vara do Trabalho, aos quais informou as irregularidades detectadas no decorrer desta correição, conclamando-os a direcionarem seus esforços para evitá-las, a assim como sua correção. Sua Excelência considerou muito bom o andamento dos serviços nesta Vara do Trabalho, tendo mais uma vez destacado a dedicação e empenho dos servidores aqui lotados e a importância em buscar o aprimoramento no desempenho de suas atividades com o conseqüente aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. Por fim, juntamente com os integrantes desta equipe, agradeceu todo o apoio recebido dos servidores, da Diretora de Secretaria e do Excelentíssimo Juiz José Hortêncio Ribeiro Júnior, que proporcionou o bom andamento dos trabalhos correicionais.

Por fim, cumprimentou os Excelentíssimos Juízes José Hortêncio Ribeiro Júnior e Adriana Lemes Fernandes pelo trabalho desenvolvido na Unidade, ocasião em que destacou a mensagem eletrônica encaminhada à Ouvidoria deste Regional, cujo conteúdo enaltece a competência e eficiência de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho, especialmente dos que aqui laboram.

A Vara deverá, no prazo de 30 dias, informar à Corregedoria Regional as providências adotadas em relação às recomendações aqui exaradas.

O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, encerrou esta correição ordinária às doze horas do dia trinta de janeiro do ano

dois mil e oito e, não havendo nada mais a ser registrado, eu, _____ Wagner Ferreira Benfica, Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas e aprovadas, vão assinadas por Sua Excelência, pelo Excelentíssimo Senhor José Hortêncio Ribeiro Júnior, Juiz do Trabalho, e pela Senhora Maria Alice V. S. Mattia, Diretora de Secretaria da egrégia Vara do Trabalho de Barra do Garças-MT.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor do TRT da 23ª Região

JOSÉ HORTÊNCIO RIBEIRO JÚNIOR

Juiz do Trabalho da egrégia Vara de Barra do Garças

MARIA ALICE V. S. MATTIA

Diretora de Secretaria da egrégia Vara de Barra do Garças